



LEI Nº 135/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Jurema – PE, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$162.221,30 (cento e sessenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e trinta centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA – PE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores De Jurema – PE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do **MUNICÍPIO DA JUREMA – PE**, crédito especial, no valor de R\$162.221,30 (cento e sessenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e trinta centavos) conforme dotação abaixo identificada:

AÇÃO: 0019 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO SETOR CULTURAL – LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – ART. 5º - **AUDIOVISUAL**

ÓRGÃO: 0210 – SECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021001 – SECRETARIA DE GOVERNO

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0013 – APOIO AS AÇÕES DO SETOR CULTURAL

DESPESAS:

FUNDAMENTAÇÃO	ELEMENTOS	DESCRIÇÃO	VALORES	FONTE DE RECURSOS
Art. 5º - Inciso I, Lei Complementar nº 195/2022	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 85.944,84	17150000 – TRANSFERÊNCIA DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022 – ART. 5º AUDIOVISUAL
Art. 5º - Inciso II, Lei Complementar nº 195/2022	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 19.645,00	
Art. 5º - Inciso III, Lei Complementar nº 195/2022	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.863,06	
TOTAL ART. 5º			R\$ 115.452,90	



AÇÃO: 0020 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO SETOR CULTURAL – LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – ART. 8º **DEMAIS SETORES DA CULTURA**

ÓRGÃO: 0210 – SECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021001 – SECRETARIA DE GOVERNO

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0013 - APOIO AS AÇÕES DO SETOR CULTURAL

DESPESAS:

FUNDAMENTAÇÃO	ELEMENTOS	DESCRIÇÃO	VALORES	FONTE DE RECURSOS
Art. 8º - Lei Complementar nº 195/2022	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 23.384,20	17150000 – TRANSFERÊNCIA DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022 – ART. 8º DEMAIS AÇÕES DE CULTURA
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 23.384,20	
TOTAL ART. 8º			R\$ 46.768,40	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Inclui-se no o Programa “APOIO AS AÇÕES DO SETOR CULTURAL”, no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária do exercício corrente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUREMA – PE, 23 de agosto de 2023

EDVALDO
MARCOS
RAMOS
FERREIRA:
76692639468

Assinado digitalmente por EDVALDO
MARCOS RAMOS FERREIRA:
76692639468
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=28978631000107,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PE A1, CN=EDVALDO MARCOS
RAMOS FERREIRA:76692639468
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-08-23 12:33:22
Foxit Reader Versão: 9.3.0

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Chefe do Poder Executivo Local

PROTÓCOLO
RECEBIDO EM 25/08/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA
Gustavo Rafael A. Lima